HABEAS CORPUS Nº 562.725 - RS (2020/0042237-0)

RELATORA	**:**	**MINISTRA LAURITA VAZ**
IMPETRANTE	:	JESSICA MARINS
ADVOGADO	:	JÉSSICA MARINS - RS105665
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PACIENTE	:	FILIPE JUNIOR DE OLIVEIRA LEITE (PRESO)
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO

Trata-se de *habeas corpus*, com pedido liminar, impetrado em favor de FILIPE JUNIOR DE OLIVEIRA LEITE, apontando como autoridade coatora o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Nas razões deste *writ*, alega a Parte Impetrante, em síntese, que há "*excesso de prazo para a conclusão do RESE*" (fl. 17).

O pedido liminar foi indeferido, oportunidade em que **determinei que o Relator do recurso em sentido estrito interposto pelo Paciente fosse oficiado para prestar informações sobre a alegação de injustificado retardo para o seu julgamento**.

O Tribunal *a quo* noticiou que foram "*solicitadas, por e-mail, informações ao eminente Relator do Recurso em Sentido Estrito nº 70083452128 , as quais, tão logo sejam prestadas, serão encaminhadas a essa egrégia Corte*" (fl. 160).

Nesses termos, reitere-se o pedido de informação, **com conclusão dos autos somente após juntada das informações prestadas pelo Relator**.

Cumpra-se.

Brasília (DF), 1º de abril de 2020.

Ministra LAURITA VAZ
Relatora

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 99F25E27-A100-4AF7-8BF3-C32C9E00C05E